Prefeitura Municipal de Itapeva – MG
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar, 30
Fone: (35) 3434.1354
e-mail: pmitapeva@itapevamg.com.br
37.655-000 – Itapeva MG

L E I
Nº 909

"Autoriza a realização de serviços de terraplanagem"

O povo do Município de Itapeva - MG, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, **DENNI CARLOS QUEIRÓZ, SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, com seus recursos materiais e humanos, realizar a terraplanagem dos terrenos onde serão implantadas as empresas "STARMINAS ALUMÍNIO S/A e ESPAN LAVANDERIA LTDA – ME", conforme cópia dos protocolos de intenções firmados em 15.08.2003 e 27.07.2005 respectivamente, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva MG, 30 de agosto de 2005.

DENNI CARLOS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal